



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1564, terça-feira, 20 de outubro de 2020

**DECRETO Nº 39.657, de 20 de outubro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2020:

- Amanda Armindo Durieux, matrícula 49.628, do cargo de Professor Anos Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419757** e o código CRC **0322BC3E**.

## DECRETO Nº 39.656, de 20 de outubro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de outubro de 2020:

- Graziela Caria Maciel, matrícula 51.143, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419735** e o código CRC **36CB2E9E**.

## DECRETO Nº 39.655, de 20 de outubro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2020:

- Suelen Tecla Bojaryn, matrícula 52.495, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419707** e o código CRC **38B56117**.

**DECRETO N° 39.654, de 20 de outubro de 2020.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2020:

- Cristiano Nascimento Costa, matrícula 52.111, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419668** e o código CRC **59B4B4C0**.

**DECRETO N° 39.653, de 20 de outubro de 2020.****Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 39.511, de 29 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRIAM LONGEN DE OLIVEIRA, matrícula n. 74.388, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418446** e o código CRC **CE8C1FC3**.

**DECRETO Nº 39.652, de 20 de outubro de 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.878, de 15 de outubro de 2020,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria de Saúde - SES, no valor de R\$ 20.287.722,58 (vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.14.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	729	4.4.90	4.554.590,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.06.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	510	3.3.91	2.500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.06.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	493	3.3.90	2.033.132,58
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.02.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.2.38	758	3.1.90	9.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.01.2.2300	Gestão da vigilância e limpeza na área de saúde - SES	0.2.38	xxx	3.3.90	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.287.722,58</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação, oriundos das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde e para enfrentamento ao coronavírus, e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação, somente serão comprometidos após o ingresso dos recursos no FMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418315** e o código CRC **73C89100**.

**DECRETO N° 39.651, de 20 de outubro de 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n° 8.877, de 15 de outubro de 2020,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.0014.1.2080	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	10179	xxx	3.3.90	150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, relativo a Emenda Parlamentar 831/2020, advinda do Estado de Santa Catarina e destinada ao Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418264** e o código CRC **14EEB868**.

## **DECRETO Nº 39.650, de 20 de outubro de 2020.**

### **Prorroga a vigência de medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que ainda há considerável circulação do vírus SARS-CoV-2 em Joinville;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio por SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 1º do Decreto nº 39.465, de 29 de setembro de 2020, que diz respeito à limitação, em 50% (cinquenta por cento), da capacidade de público em serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 2º do Decreto nº 39.624, de 13 de outubro de 2020, que diz respeito à suspensão das atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como da realização de eventos, shows e espetáculos que acarretem reunião de público, excetuados os eventos realizados nas modalidades *drive in/drive thru* e as reuniões familiares, corporativas e políticas, desde que observados os parâmetros e requisitos estabelecidos pelo aludido dispositivo e pelas demais normas sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418184** e o código CRC **AF90FC32**.

**DECRETO Nº 39.658, de 20 de outubro de 2020.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 102/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 102/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423070** e o código CRC **FA44AA5B**.

**DECRETO Nº 39.659, de 20 de outubro de 2020.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 100/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, institui os processos Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos Servidores da Prefeitura de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 100/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, institui os processos Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos Servidores da Prefeitura de Joinville.

Art. 2º A Instrução Normativa Conjunta SEI nº 100/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aplica-se aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, com exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423133** e o código CRC **A346136F**.

**DECRETO Nº 39.660, de 20 de outubro de 2020.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 101/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de**

**Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 101/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Instrução Normativa Conjunta SEI nº 101/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aplica-se aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, com exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423168** e o código CRC **D901040F**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Determinar à Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP a abertura de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Nº 013/2016.

**PORTARIA N° 2742/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, Procedimento Águas de Joinville – PAJ 17.06.03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato N° 013/2016, por parte da empresa contratada.

**Art. 2º** Para cumprimento do artigo anterior designa a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, devidamente constituída pelas Portarias 2489/2019 e 2675/2019.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7403897** e o código CRC **50BC1C1A**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA N° 034, de 19 de outubro de 2020.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de

Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helio Eugênio Lunelli, matrícula n. 007, ocupante do cargo de Coordenador de T.I. e Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula n. 102, ocupante do cargo de Analista de T.I., como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 011/2020, firmado com a empresa **Telefônica Brasil S/A**, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR com E1, em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com índice de reajuste com alíquota e data base conforme determinado pelo poder concedente, para um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Os servidores ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7409194** e o código CRC **1B502A40**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 155/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

**RESOLVE,**

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Expedito Gonçalves de Lima, matrícula nº 49068.

Art.1º- os servidores Kevin Douglas Conrad, matrícula 46281 e a servidora Edvanir da Cunha Serpa, matrícula 24184 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Charmaine Fagundes, matrícula 36417 e a servidora Nadia de Queiroz Ferreira Silva, matrícula 37158 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7408950** e o código CRC **750B6A81**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

**PORTARIA Nº 91/GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **André Felipe Meyer**, matrícula **48278** e **Diego Felipe da Costa**, matrícula **48277**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Juliana Tereza Schmidt Valentim**, matrícula **38592** e **Antônio Luis Fiamoncini**, matrícula **48275**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última** Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Augusto Meurer**, matrícula **48919**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416993** e o código CRC **92E4D209**.

#### PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

#### PORTARIA Nº 32/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **573/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, cujo objeto é **prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas**

**áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Valdelir Correa da Silva - matrícula 52483

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418381** e o código CRC **C6B6222E**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 179/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 543/2020 - empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, referente a aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **Fiscais:**

- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280
- Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113
- João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48.587

### **Fiscais Suplentes:**

- Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894
- Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39.004.

## **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

### **Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663

### **Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7408370** e o código CRC **23B18870**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 182/2020/SMS

#### **Institui o "Protocolo Linha de Cuidados da Saúde da Pessoa Idosa"**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, na forma do anexo desta Portaria, o "Protocolo Linha de Cuidados da Saúde da Pessoa Idosa", no âmbito do Município de Joinville.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Esta Portaria possui como anexo o documento SEI nº 7290614.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7358015** e o código CRC **AB422941**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 185/2020/SMS

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 151/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa RAFAEL ZOBOLI GUIMARÃES EPP, cujo objeto é a contratação de inventário ambiental e estudos técnicos, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 151/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa RAFAEL ZOBOLI GUIMARÃES EPP, cujo objeto é a contratação de inventário ambiental e estudos técnicos:

I – Fiscal do Contrato:

a) Rhayane Kalinka Leonida de Oliveira, Matrícula 51657.

II - Fiscais Titulares:

a) Rhayane Kalinka Leonida de Oliveira, Matrícula 51657;

- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula: 48662; e
- c) Tiago Tamanini Pereira, Matrícula:51272.

III - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360122** e o código CRC **48927A0A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA Nº**

**4285/2020-SGP.GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório:

- Josiane Wiggers Maass, matrícula 28.217 e Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37.299 componentes da Secretaria de Gestão de Pessoas e;

Simone Rieper Ferreira, matrícula 18339 e Thaiane Cristine Schneider Herbst, matrícula 43323, componentes da Secretaria da Administração e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cancelando os efeitos da Portaria 3979/2020-SGP.GAB

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423462** e o código CRC **274A66A4**.

**EDITAL SEI Nº 7420747/2020 - SED.NGP**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

## EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A Secretária de Educação do município de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 23 e 35 da Lei Complementar nº 266/2008 e o Decreto nº 33.045/2018, de 13 de novembro de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para permuta e remoção de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para o ano de 2021, nos termos deste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a Escolha de Vagas estarão abertas **somente** no período compreendido entre às 9h do dia 21 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2020, por meio eletrônico através do link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/998>

1.2 A inscrição dará direito ao servidor solicitar apenas uma remoção ou permuta.

1.3 Não terá direito à remoção o servidor que estiver em estágio probatório que já tenha lotação fixada por remoção anterior e que tenha falta injustificada nos últimos 12 meses.

1.4 Em se tratando de solicitação de permuta para o quadro do magistério, deverá ser apresentada **somente** no período citado no item 1.1 deste Edital, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados.

1.5 As inscrições serão individuais, deverão ser feitas pelo servidor, cabendo à chefia imediata somente a responsabilidade de comunicar a **todos** os servidores que constam no seu quadro, inclusive se estiverem afastados por motivos oficiais.

1.6 Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

1.7 O servidor inscrito para Escolha de Vagas que não se apresentar na data

destinada, terá sua inscrição **cancelada**.

1.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrições.

1.9 O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1 A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 33.045/2018:

- a) maior tempo de serviço no cargo;
- b) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) habilitação;
- d) maior idade.

2.2 Os critérios estabelecidos para remoção, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 2.1.

2.3 Os servidores que requererem remoção ou permuta fora dos prazos previstos neste Edital, terão seus requerimentos indeferidos.

2.4 O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará no Processo SEI nº 20.0.157550-0, os servidores inscritos, deferidos e indeferidos a participar do processo de Escolha de Vagas.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas para escolha serão as relacionadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, de acordo com a conferência de quadro de vagas das unidades escolares, e as que vagarem até 72 (setenta e duas) horas antes do início do processo.

3.2 Após a Escolha de Vagas, todas as vagas reais que surgirem, serão consideradas "lotação provisória", até o próximo edital.

#### 4. DA ESCOLHA DE VAGAS

4.1 A Escolha de Vagas realizar-se-á conforme cronograma a ser definido e divulgado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI de que trata o item 2.4.

4.1.1 A escolha de vagas será realizada on-line, em salas específicas para cada cargo, conforme link a ser encaminhado via e-mail aos candidatos que tiverem a inscrição deferida.

4.1.2 O período de realização e a metodologia da escolha de vagas poderão ser alterados em virtude das medidas vigentes para enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), o qual será previamente divulgado no processo SEI de que trata o item 2.4 e no quadro de avisos do sistema Escola Via Net – EVN.

4.1.3 O Município de Joinville não se responsabilizará pelo candidato que não conseguir acessar o link via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá estar de posse de sua senha do sistema SEI, **sendo de responsabilidade exclusiva do servidor que a mesma esteja ativa.**

4.3 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação observando o artigo 1º do Decreto 33.045/2018 e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará na reclassificação para o final da listagem.

4.4 Aos **professores excedentes** será garantido, no momento da escolha, somente a quantidade de aulas/horas perdidas. Caso o professor deseje a remoção, **deverá obrigatoriamente** se inscrever no processo de Escolha de Vagas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos para impugnação do resultado do processo de escolha de vagas serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação (SED.NGP), no prazo de 2 dias, contados da divulgação do resultado, seguido do seu nome completo, matrícula e cargo, bem como ser fundamentado com argumentação lógica e clara.

5.2. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile, telex, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.

5.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com o item 5.1;
- b) Pedidos de recursos intempestivos;
- c) Pedidos de alteração ou inclusão de inscrições;

5.4. Após a avaliação pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os efeitos legais da Escolha de Vagas terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2021.

6.2 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração particular (modelo anexo), com poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da Escolha de Vagas, apresentar seu documento de identidade. O instrumento de procuração deverá ser inserido no processo SEI de remoção do servidor, até o horário de início do processo de escolha de vagas.

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7420747** e o código CRC **8E357CEF**.

**EXTRATO SEI Nº 7413892/2020 - HMSJ.UFFHLAGC**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 091/2018** – celebrado com **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, na forma do Pregão Presencial **Nº 170/2018** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **902 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 263**. Assinado em 19/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7413892** e o código CRC **E8FD7A52**.

### EXTRATO SEI Nº 7316148/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **137/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio EIRELI**, representado pelo **Sr. Rafael Zanatta do Rosário**, CPF nº 086.335.659-19, que versa sobre a **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**. O Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7316148** e o código CRC **DA6070A6**.

### EXTRATO SEI Nº 7372017/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **140/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - EPP**, representada pela **Sra. Leila Patrícia de Lima**, CPF nº 828.143.929-72, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 07:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7372017** e o código CRC **41081970**.

### EXTRATO SEI Nº 7316134/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **141/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **M.Dias Comercio de Produtos Hospitalar EIRELI**, representado pelo **Sr. Robson Schmitt Machado**, CPF nº 068.729.459-23, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para**

**atendimento ao COVID 19. O Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 07:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7316134** e o código CRC **E2CE6A82**.

### EXTRATO SEI Nº 7406795/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **503/2019**, celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2019**. O Município apostila incluindo a dotação n.º **493 - Atenção Básica e 497 - Média e Alta Complexidade**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 7315037/2020 - SES.UOS.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7406795** e o código CRC **68259E8D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1					
ITEM	Cód.	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
1	23.666	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - EXG	UN	100	R\$ 71,00
2	23.664	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - G	UN	150	R\$ 70,00
3	23.665	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - GG	UN	150	R\$ 70,00
4	23.663	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - M	UN	100	R\$ 72,00
5	23.662	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - P	UN	100	R\$ 71,00
6	23.661	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - PP	UN	50	R\$ 71,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7410912** e o código CRC **271B90BD**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DIAMANTE CONFECÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 2					
ITEM	Cód.	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
7	23.299	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - EXG	UN	100	R\$ 59,66
8	23.298	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - G	UN	100	R\$ 59,66
9	22.443	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - GG	UN	100	R\$ 59,66
10	23.297	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - M	UN	100	R\$ 59,66
11	23.296	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - P	UN	100	R\$ 59,66
12	23.295	JAQUETA, BRIM, SEM FORRO, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - PP	UN	100	R\$ 59,66



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414758** e o código CRC **1FCEBAE2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414278/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 14/10/2020, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414278** e o código CRC **A4440699**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414897/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1056/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J E R COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - Recurso PMAQ, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414897** e o código CRC **D1F13AF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414598/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1057/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 8.670,42 (oito mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414598** e o código CRC **A841799A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414655/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1058/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 8.585,28 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414655** e o código CRC **5C28DFD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414359/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO MECANICA BRANSALES LTDA, que versa sobre a Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414359** e o código CRC **CD204460**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7413997/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1061/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais para parede e forro em drywall para manutenção e adequação de layout para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 11.746,59 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7413997** e o código CRC **A2DDAABF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414065/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1064/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais para parede e forro em drywall para manutenção e adequação de layout para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 977,25 (novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414065** e o código CRC **4F02F628**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7413877/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1065/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento AZACITINA 100 MG - Frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 211/2020/NAT em nome do paciente M.S.T.C, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7413877** e o código CRC **6ACFCB90**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415022/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José., assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 46.127,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415022** e o código CRC **C3A8CDD9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7417356/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1063/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - Recurso PMAQ, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 98.350,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417356** e o código CRC **190275C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7417535/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1066/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417535** e o código CRC **501DD714**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416847/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1803/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416847** e o código CRC **7F4A71B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416736/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1625/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 14/10/2020, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416736** e o código CRC **86CEC380**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416768/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1801/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416768** e o código CRC **DC275F3B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416588/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1821/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CHARLEI BONI ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416588** e o código CRC **970510A6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416518/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1454/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de lâminas, cortinas, persianas e películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José através de Sistema de Registro de Preços, assinada em 28/08/2020, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416518** e o código CRC **3C3279CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416241/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1491/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 28/08/2020, no valor de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416241** e o código CRC **E0E2DFB0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415591/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1797/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 10.611,50 (dez mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415591** e o código CRC **ACED1974**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415453/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1822/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415453** e o código CRC **B306BB17**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415320/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1758/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/10/2020, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415320** e o código CRC **768A1413**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415225/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1826/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 11.056,50 (onze mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415225** e o código CRC **94F1B3DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415102/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1825/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTER NUTRI COMÉCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 156.556,20 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415102** e o código CRC **80798BCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414979/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1799/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414979** e o código CRC **4AEEF3CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7404054/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **285/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Vicente Departamentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **16/10/2020**, no valor de R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7404054** e o código CRC **FC462E4E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7404210/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **63/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Teca Tecnologia e Comércio Ltda**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **16/10/2020**, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7404210** e o código CRC **66821385**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7404590/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **RV Ferreira Rocha**, que versa sobre a **aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares**, assinada em **16/10/2020**, no valor de R\$ 319.146,00 (Trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7404590** e o código CRC **D01F1B46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407318/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **282/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico e papel toalha**, assinada em **16/10/2020**, no valor de R\$ 139.275,00 (Centro e trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7407318** e o código CRC **F3AF2430**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7402533/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **289/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **HSF Comercial Ltda**, que versa sobre a **aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares**, assinada em **16/10/2020**, no valor de R\$ 31.289,20 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7402533** e o código CRC **B3F8FE1B**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7391183/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**TERMO DE CONTRATO N° 160/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO DAS ETES MORRO DO AMARAL, PROFIPO, JARIVATUBA, ESPINHEIRO, JD PARAÍSO, VILA NOVA, CUBATÃO E PIRAÍ EM JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020

**VIGÊNCIA:** 22 (VINTE E DOIS) MESES

**VALOR:** R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/10/2020, às 20:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7391183** e o código CRC **E4D2B163**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7369098/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **559/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$99.857,26 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369098** e o código CRC **A18814CC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7369306/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **532/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.977,25 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369306** e o código CRC **E54A2A65**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7369389/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **530/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$59.909,64 (cinquenta e nove mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369389** e o código CRC **732A5C23**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7369590/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **529/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$24.913,79 (vinte e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369590** e o código CRC **1EA9400B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7369655/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

19.983,41 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **528/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.983,41 (dezenove mil novecentos e

oitenta e três reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369655** e o código CRC **814F4826**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7369737/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **527/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.969,69 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369737** e o código CRC **192DCC53**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7369808/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **526/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.964,82 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369808** e o código CRC **4F6FF4BA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7369887/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **525/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.764,78 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369887** e o código CRC **75A69A5C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7369963/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **524/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.970,79 (dezenove mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7369963** e o código CRC **FC2B26BA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7370075/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **523/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.993,32 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7370075** e o código CRC **29FE6AE3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7370138/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **522/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$19.451,10 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7370138** e o código CRC **66F52DD9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7335602/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de outubro de 2020.

**Contrato: 158/2020 - Período: 20/10/2020 à 31/12/2020.****Empresa: JKL INVESTIMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ 33.286.926/0001-44.**Objeto: Aquisição de mascarar cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19,** conforme **Pregão Eletrônico nº 314/2020.****Valor: R\$ 10.147,50** (dez mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335602** e o código CRC **C8BE9AF6**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7416075/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE CHUMBADORES EM AÇO INOXIDAVEL..**

CONTRATADA: KAFER COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 82.923.244/0001-00.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.06 - Manutenção Instalações.

DATA: 20/10/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 3.434,40 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416075** e o código CRC **5B9668F9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7420762/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 43/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Contratada:** DAVI TAVARES 66441803968

**CNPJ nº** 22.812.839/0001-67

**Valor:** R\$ 4.203,60 (quatro mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).

**Data:** 19/10/2020

**Prazo de entrega:** 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7420762** e o código CRC **6C833012**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7417497/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **393/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Cateter Periférico Curto nº 22 para atendimento aos paciente das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, para um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Fornecedor:** COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor Total:** R\$ 111.300,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417497** e o código CRC **09BA2CD8**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7416641/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **392/2020**, destinada à Aquisição Emergencial de Cateter Periférico Curto nº 22 para atendimento aos paciente das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, para um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Fornecedor:** COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor Total:** R\$ 42.000,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416641** e o código CRC **8EC75D7C**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7414896/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **391/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial de **Cetuximabe, frascos de 5mg/mL de 100mL e Cetuximabe, frascos de 5mg/mL de 20mL** a fim de atender os Autos n.5020542-93.2020.8.24.0038, em nome da paciente C.V.R.. **Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Valor Total: R\$ 118.393,34 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414896** e o código CRC **C4D34759**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7423274/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020**, destinado à ASSINATURA DE

INFORMATIVO E CONSULTORIA ON LINE NAS ÁREAS CONTÁBIL E DE GESTÃO DE PESSOAS, à empresa vencedora em seus respectivos valores, quais sejam:

CONTRATADA: ITC COMERCIO DE LIVROS, REVISTAS PERIÓDICOS E SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.906/0001-88.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.60.06 - Assinaturas a apropriar.

DATA: 20/10/2020.

PRAZO: 1 (um) ano.

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423274** e o código CRC **D831591B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7360618/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Projesan Saneamento Ambiental Ltda.

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 3,3029%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 021/2019

**VALOR:** R\$ 62.634,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360618** e o código CRC **D77CE4F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7392198/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **377/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7209667 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI nº 7209948. Parecer Jurídico nº 7349612 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7392198** e o código CRC **93FF3C7B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7417131/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Ata de Registro de Preço **359/2020** (assinada em 24/08/2020).

**1º Termo Aditivo** referente ao Reequilíbrio dos valores dos itens registrados, com amparo na análise realizada pela Área Fiscalizadora do Contrato através do Memorando SEI Nº 7234699/2020 - SES.UAF.CAME, Parecer Jurídico nº 7342600/2020 - SES.UAP.APA e Despacho SEI Nº 7399316/2020 - SES.DAF. Termo assinado em 20/10/2020.

**Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, na forma da Ata de Registro de Preços Nº 359/2020 - Pregão Eletrônico nº 301/2020.**

**Empresa: Olimed Material Hospitalar Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417131** e o código CRC **02A1E7F3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7402042/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Aurélio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 30/12/2022 e 22/04/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7348644 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7348563, Anexo SEI nº 7197611, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7323224 e Parecer Jurídico SEI nº 7386812 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7402042** e o código CRC **3A62D081**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7389801/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 490/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2022 e 25/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade

com o memorando SEI nº 7264386 - SPP.NAD, Anexo SEI n. 7213027 e Parecer Jurídico SEI nº 7296193 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7389801** e o código CRC **DC917641**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7389738/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/02/2022 e 16/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7187445 - SPP.NAD, Anexo SEI nº 7187460 e Parecer Jurídico SEI nº 7213205 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7389738** e o código CRC **1797510E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7406106/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato n° 157/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e, a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o termo de contrato, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI n° 7213725 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI n° 7213744. Parecer Jurídico n° 7349657 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7406106** e o código CRC **993DE8A2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7406581/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **293/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e, a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7213292 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI nº 7213305. Parecer Jurídico nº 7349652 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7406581** e o código CRC **0F35260E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7406839/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **301/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e, a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **alterando**

a natureza jurídica da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7212711 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI 7213040. Parecer Jurídico nº 7349304 - PGM - UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7406839** e o código CRC **70A6FA53**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7407200/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **214/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e, a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7213405 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI nº 7213414. Parecer Jurídico nº 7349633 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7407200** e o código CRC **296EC2F6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7416490/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SIMONE CECILIA SCHNEIDER no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416490** e o código CRC **FCA79811**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7416784/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNA CAROLINA DREGE BUENO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416784** e o código CRC **F49E5ED6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7416943/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENIR SOUZA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416943** e o código CRC **5F409E17**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7417180/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARIANA FAORO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417180** e o código CRC **87A30074**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7417581/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LETICIA DE ANDRADE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417581** e o código CRC **E3DAC821**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7417609/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SABRINA KUSZKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417609** e o código CRC **D7C37AA1**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7418054/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEOMIRES FERREIRA HONORATO LAUXEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418054** e o código CRC **BFDE48A5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7418378/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PIETRA TONET no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Terapeuta Ocupacional, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418378** e o código CRC **95F91529**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7418367/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CAMILA CRAMER BOSCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418367** e o código CRC **C2CA1531**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7418769/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULIANA JANISSE MACANEIRO CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418769** e o código CRC **FA39D609**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7419185/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA JANAINA CHIARELO OLIVEIRA AMARAL** no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419185** e o código CRC **72734277**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7419239/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELISANDRA NUNES BRASIL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419239** e o código CRC **0BFFA323**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7419644/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA SILVIA MONTEIRO DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419644** e o código CRC **9DE964CF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7419854/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDREA DA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7419854** e o código CRC **869E8F61**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7420165/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOVELIANA DE ANDRADE DOSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7420165** e o código CRC **8B30068A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7420523/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELLYN CAROLINI DE OLIVEIRA ANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7420523** e o código CRC **EB4B4B0F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7415901/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Infinity Medicamentos Eireli: Item 79 - R\$ 11,20



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415901** e o código CRC **CD6F7C7C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7360485/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades**

da **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli ME, item 438, R\$ 158,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360485** e o código CRC **B3015BAC**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7417802/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO ELETRÔNICO JORNALISTICO**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 05/11/2020 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417802** e o código CRC **56DCE489**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7407463/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 186/2020** destinado à **contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica de pátios e serviços afins da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli** - R\$ 289.006,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7407463** e o código CRC **BAC17457**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7388394/2020 - SES.UAP.APA

Homologo parcialmente o **Edital de Chamamento Público nº 007/2020**, destinado ao recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da prestação de serviço de aplicação de testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, após a análise da documentação (SEI 7388395), habilitando a empresa abaixo relacionada, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

Empresa	Endereço	CNPJ
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	Rua Ministro Calógeras, 157 - Centro CEP: 89.202-207 - Joinville/SC	03.777.341/0052-06



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7388394** e o código CRC **6FC94CFE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7377809/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 251/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HILEON CÉSAR SUCATELLI, Item 01 – R\$ 5,25; Item 02 – R\$ 2,03; Item 03 – R\$ 1,16; Item 04 – R\$ 2,04; Item 05 – R\$ 1,85; Item 06 – R\$ 1,72; Item 07 – R\$ 3,32, Item 15 – R\$ 3,65 e Item 16 – R\$ 3,65; KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELLI, Item 08 – R\$ 1,81; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 09 – R\$ 1,36; COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 10 – R\$ 47,14; Item 13 – R\$ 0,98 e Item 14 – R\$ 0,98; A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI, Item 17 – R\$ 8,50; e J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 18 – R\$ 8,00; Item 19 – R\$ 7,65; Item 20 – R\$ 7,65; Item 21 – R\$ 17,98 e Item 22 – R\$ 17,98. Informa-se que os Itens 11 e 12 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7377809** e o código CRC **EE084A1D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7417213/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES - GMGS, COM ACOMPANHAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM HORÁRIO DE PONTA**, cujo objeto foi adjudicado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.932.456/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 1.399.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417213** e o código CRC **577457F0**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7412000/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01 - CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 26.761.456/0001-68 - Quantidade 4.000 ensaios - Valor unitário R\$ 4,64. Valor total: R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

ITEM 02 - CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 26.761.456/0001-68 - Quantidade 3.900 ensaios - Valor unitário R\$ 3,10. Valor total: R\$ 12.090,00 (doze mil noventa reais).

ITEM 03 - HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 - Quantidade 36 unidades - Valor unitário R\$ 48,70 - Valor total R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7412000** e o código CRC **B95F92E3**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7417775/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/20 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MS PROJECT, NA MODALIDADE IN COMPANY**, na Data/Horário: **05/11/2020 às 09:00** horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417775** e o código CRC **C3C665B2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7391045/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 300/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 03/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7391045** e o código CRC **5BD335E0**.

## COMUNICADO SEI Nº 7412764/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	235	R\$ 443.482,78	21/10/2020
102	Vattaro Construções Eireli - ME	236	R\$ 7.671,77	21/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7412764** e o código CRC **1A77262A**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 101/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

Art. 3º À SGP.USS caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

**CAPÍTULO III  
DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Art. 9º Em sendo constatada a necessidade de avaliação de saúde, pela existência de eventual problema de saúde que esteja interferindo na capacidade laboral do servidor, deverá ser autuado o processo SEI "Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional", por parte da chefia ou pelo servidor.

§ 1º O processo que trata o *caput* deverá ser instruído com o formulário "Avaliação de Saúde Ocupacional", assinado pela chefia e/ou pelo servidor, bem como inserir laudo médico, se houver, e encaminhado para a unidade SGP.USS (Unidade de Saúde do Servidor).

§ 2º No caso do processo ser autuado pelo servidor, o formulário solicitando a Avaliação de Saúde Ocupacional deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia;

§ 3º O ato da inserção do laudo médico no processo SEI "Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional" importará na presunção de que o servidor consente com a tramitação eletrônica do referido processo e de que assim o faz no exercício da autonomia de sua vontade.

§ 4º O servidor que optar por não anexar o atestado ou laudo médico no processo Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional deverá apresentá-lo durante a consulta que trata o art. 10.

§ 5º Na hipótese do § 4º, o profissional da Unidade de Saúde do Servidor deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - deflagar o processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, de caráter restrito e que não tramitará em quaisquer outras unidades do SEI, relacionando-o com o processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**;

II - emitir documento do tipo "Informação", no processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**, no qual será inserido um hiperlink para o documento.

Art. 10. Após a análise do processo pela Unidade de Saúde do Servidor, se for o caso, será agendada consulta com profissional da equipe multidisciplinar.

§ 1º A data e o horário do agendamento serão informados ao servidor mediante o documento "Agendamento de Consulta", no próprio processo Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional, sendo de responsabilidade do servidor o acompanhamento do referido processo.

§ 2º No caso em que a avaliação for solicitada pela chefia do servidor, a data e o horário do agendamento serão encaminhados ao representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria, que dará a ciência no documento e informará ao servidor.

§ 3º O comparecimento à consulta agendada é compulsório, na forma do art. 155, XI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 11. Ao final da avaliação, desde que fundamente a sua solicitação mediante o documento "Parecer Técnico", o profissional poderá solicitar encaminhamento para outras especialidades de saúde ocupacional existentes na Unidade de Saúde do Servidor.

§ 1º O Parecer Técnico deverá ser elaborado com os dados necessários para instruir a solicitação, devendo, contudo, resguardar o sigilo das informações do servidor.

§ 2º Caso a avaliação de saúde ocupacional do servidor resulte no encaminhamento para condutas em relação às quais já exista tipo de processo SEI instituído, o processo Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional tramitará relacionado a este.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 13. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Anexo I**  
Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo para ser autuado, tem como requisito a necessidade da solicitação de avaliação da condição de saúde do servidor em relação ao contexto de trabalho/ocupação.

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados em cada um dos fluxos processuais, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como no Sistema de Gestão Municipal em uso, conforme indicado no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

### Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_**Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**

Anexo III - Mapa de Documentos\_**Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**

Anexo IV - Fluxo do Processo\_**Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**

## Anexo II

### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Unidade Requerente/ Servidor ou Chefia	Preenche formulário, solicitando a avaliação da saúde ocupacional do servidor. Na existência de laudo médico este deve ser anexado ao processo	SGP.USS
SGP.USS	Analisa a solicitação	SGP.USS.AAD
SGP.USS.AAD	Agenda consulta com o profissional	Unidade Requerente/Servidor NGP da Secretaria SGP.USS.ASO
SGP.USS.ASO	Profissional realiza consulta, e determina conduta/ Parecer Técnico	Unidade Requerente/Servidor NGP da Secretaria

## Anexo III - Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
"Avaliação de Saúde Ocupacional ( Formulário)"	É o formulário que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo de Avaliação de Saúde Ocupacional.
Laudo/Atestado médico	Documento externo apresentando a condição de saúde do servidor
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Agendamento de Consulta	Documento que informa os dados referentes a consulta
Parecer Técnico	Documento que informa os dados referentes a consulta

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 5668856.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5934304** e o código CRC **E63EFDDE**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 102/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

Art. 3º À SGP.USS cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

## CAPÍTULO III

### DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** deverá estar relacionado ao processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** que o originou.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 9º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

## CAPÍTULO IV

### DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 10. Os critérios materiais para a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família são aqueles previstos no Decreto nº 36.543, de 20 de dezembro de 2019, ou de ato normativo que vier a substituí-lo.

Art. 11. O requerimento deverá ser realizado mediante a autuação do processo SEI **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** por parte do servidor interessado ou, em estando impossibilitado de fazê-lo, pelo representante do Núcleo de

Gestão de Pessoas da respectiva unidade.

§ 1º O requerimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da emissão do atestado de saúde, sendo necessário o preenchimento do Formulário de Requerimento - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, bem como a apresentação do atestado.

§ 2º O requerimento da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não desobriga o servidor do dever de comunicar diretamente a sua chefia imediata, no próprio dia do afastamento, a respeito de sua ausência no local de trabalho, nos termos da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

§ 3ª A análise de conformidade será realizada pela Unidade de Saúde do Servidor e, ato contínuo, o processo será submetido à apreciação do Secretário de Gestão de Pessoas, o qual proferirá a decisão.

Art. 12. É obrigatória a realização dos registros no sistema de gestão de pessoas em uso, tempestivamente, quanto aos afastamentos, agendamento de consultas, comparecimento e/ou não nas consultas, entre outros vinculados ao presente processo.

Art 13. O servidor que optar por não anexar o atestado de saúde no tipo de processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** deverá providenciar a sua entrega, pessoalmente, na Unidade de Saúde do Servidor, observado o prazo do art. 11.

§ 1º Ainda que opte pela opção conferida pelo *caput*, o servidor deverá deflagrar o processo SEI do tipo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, nos termos do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o profissional da Unidade de Saúde do Servidor deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - deflagrar o processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, de caráter restrito e que não tramitará em quaisquer outras unidades do SEI, relacionando-o com o processo principal **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**;

II - emitir documento do tipo "Informação" no processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no qual informará a data de recebimento do atestado e o período de afastamento, sem a divulgação do CID.

Art. 14. O atestado digitalizado nos tipos de processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** possui presunção de veracidade e valor probante, nos termos do art. 10, do Decreto nº 21.863/2014.

Parágrafo único. Compete ao servidor, todavia, a guarda e preservação do documento original, o qual poderá ser requisitado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.

Art. 15. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Miguel Angelo Bertolini,**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich,**

Secretária de Gestão de Pessoas

### **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS – LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

### **Qual é o tipo de processo?**

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo para ser autuado, tem como requisito doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos menores, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais que vivam as suas expensas e conste no assentamento do servidor do quadro permanente, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal, e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

### Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados em cada um dos fluxos processuais, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como, no Sistema de Gestão Municipal em uso, conforme indicado no Anexo I - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo I – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266/2008, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Lei Complementar nº 348/2011, que concede licenças e auxílios aos agentes comunitários de saúde.

Decreto nº 36.543, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a licença por motivo de doença em pessoa da família no Município de Joinville.

### Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto\_**Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família**

Anexo III- Mapa de Documentos\_**Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família**

Anexo IV - Fluxo do Processo\_**Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família**

## Anexo II

### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para
Unidade do Servidor	Autuar processo, (em caso de impedimento, solicitar ao representante do NGP). Incluir, preencher e assinar o formulário "Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família" e incluir Atestado Médico e demais documentos comprobatórios, conforme a necessidade.	SGP.USS.AAD
SGP.USS.AAD	Realizar a análise dos requisitos. Emitir Parecer Médico-Social Opinando pela conformidade, o processo será encaminhado para decisão do Secretário. Opinando pelo indeferimento, o processo será devolvido ao requerente.	SGP.GAB ou Unidade do Servidor
SGP.GAB	Proferir decisão.	SGP.USS.AAD
SGP.USS.AAD	Realizar lançamento no sistema de gestão em uso e enviar processo	Unidade do Servidor
Unidade do Servidor	Tomar conhecimento e concluir processo.	*

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

Tipo de documento	Conteúdo
Licença por motivo de doença em pessoa da família (Formulário)	Formulário de requerimento da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.
Atestado	Documento emitido pelo médico/odontólogo que realizou atendimento ao familiar.
Análise de Requisitos	Documento contendo check list dos documentos.
Parecer Técnico	Documento no qual consta o resultado da análise por parte da assistente social/médico
Informação	Documento que contém informações acerca do processo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes
Decisão	Ato no qual a autoridade máxima, ou quem por ela delegado, defere ou indefere a solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 6320571.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415229** e o código CRC **43F449F8**.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 100/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Regulamenta a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, institui os processos **Gestão de Pessoas - Perícia** e **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos Servidores da Prefeitura de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, **Gestão de Pessoas - Perícia** e **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, no âmbito da Administração Pública Municipal, serão autuados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Todos os atestados de saúde com indicação de afastamento por 1 (um) ou mais dias deverão ser apresentados para validação e abono do dia de trabalho, na forma das seções seguintes.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se “atestado de saúde” aquele que seja emitido por profissional inscrito e habilitado, conforme o caso, no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde**

**do Servidor, Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** têm como unidade gestora a Unidade de Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS).

Art. 4º À Unidade de Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS), caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor os requisitos para a tramitação eletrônica dos processos, bem como melhorias necessárias;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema, relativas aos processos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PROCESSOS**

Art. 5º Os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 6º É obrigatória a realização dos registros no sistema de gestão de pessoas em uso, tempestivamente, quanto aos afastamentos, agendamento de consultas, comparecimento e/ou não nas consultas, entre outros vinculados ao presente processo.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Parágrafo único. Os documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal e instituídos por esta Instrução Normativa, que compõem os processos, deverão ser produzidos, assinados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 de 13 de março de 2014, ressalvados os casos em que o servidor se encontre impossibilitado de fazê-lo por incapacidade física ou internação hospitalar.

Art. 8º Para autuação dos tipos de processo: **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde e Gestão de Pessoas - Perícia** que serão único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 9º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** deverá estar relacionado no processo **Gestão de Pessoas - Provisório**.

Parágrafo único. Haverá um processo de **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** único por usuário/servidor no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do tipo de vínculo.

Art. 10. O processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** deverá estar relacionado ao processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** que o originou.

§ 1º Haverá um processo de **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** único por usuário/servidor, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do tipo de vínculo.

§ 2º O processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** será de autuação única e exclusiva da Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 11. O processo **Gestão de Pessoas - Perícia** deverá estar relacionado ao processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** que o originou.

§ 1º Haverá um processo de **Gestão de Pessoas - Perícia** único por usuário/servidor no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do tipo de vínculo.

§ 2º A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Perícia** terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Decreto que aprovará a presente Instrução Normativa, para instituir sua forma de autuação e tramitação, cumprindo o disposto na Instrução Normativa SEI nº 14/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos, os quais serão mapeados, modelados, otimizados e normatizados por intermédio do processo **Gestão de Pessoas - Gestão de Processos**.

## CAPÍTULO IV

### DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE

Art. 12. Compete ao servidor apresentar o atestado de saúde, mediante a deflagração compulsória, no Sistema Eletrônico de Informações, do processo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, observando-se o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Estando justificadamente impossibilitado de realizar a deflagração do processo, o servidor poderá requerer, por escrito ou verbalmente, que o faça o representante de Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva unidade, ou servidor por este delegado.

Art. 13. Os processos do tipo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** deverão, conforme o caso, ser deflagrados nos seguintes prazos, sob pena de serem considerados intempestivos:

I – Os atestados com indicação de afastamento de 1 (um) a três (3) dias deverão ser apresentados nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao retorno ao trabalho;

II – Os atestados com indicação de afastamento superior a 3 (três) dias deverão ser apresentados nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à data de sua emissão.

§ 1º A deflagração do processo do tipo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** não desobriga o servidor do dever de comunicar diretamente a sua chefia imediata, no próprio dia do afastamento, a respeito de sua ausência no local de trabalho, nos termos do art. 46, *caput*, da Lei Complementar nº 266/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville).

§ 2º Quando for de conhecimento do servidor a ausência decorrente de consulta ou procedimento previamente agendado, a comunicação à chefia deverá ocorrer previamente ao afastamento.

§ 3º A comunicação de que trata os §§ 1º e 2º será realizada por telefone, e-mail ou pessoalmente.

§ 4º Quando o processo for deflagrado pelo representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, ou servidor designado, é de responsabilidade do servidor afastado a comunicação direta à

chefia imediata, no próprio dia do afastamento, sendo de responsabilidade do representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, ou servidor designado, tão somente, a autuação e tramitação do processo eletrônico.

Art. 14. O processo do tipo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** será instruído, no ato, com os seguintes documentos:

I – formulário “Licença para Tratamento de Saúde do Servidor”, disponível como Tipo de Documento padronizado no SEI, de uso restrito, devidamente preenchido e assinado, de forma eletrônica, pelo servidor;

II - atestado de saúde, digitalizado de forma legível.

§ 1º O ato da juntada do atestado de saúde no tipo de processo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** importará na presunção de que o servidor consente com a tramitação eletrônica do referido processo e de que assim o faz no exercício da autonomia de sua vontade.

§ 2º A apresentação do atestado de saúde fora dos prazos previstos no art. 13 implicará na sua não aceitação por parte da Unidade de Saúde do Servidor, com o proporcional desconto nos vencimentos.

§ 3º O período de afastamento será necessariamente contado a partir da data da consulta com o profissional de saúde prescritor, sendo vedado à Unidade de Saúde do Servidor o recebimento de atestados prescritos de forma contrária.

Art 15. O servidor que optar por não anexar o atestado de saúde no tipo de processo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** deverá providenciar a sua entrega, pessoalmente ou por representante capaz, na Unidade de Saúde do Servidor, observados os prazos do art. 13.

§ 1º Ainda que opte pela opção conferida pelo *caput*, o servidor deverá deflagrar o processo SEI do tipo **Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, nos termos do art. 12 desta Instrução Normativa.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o profissional da Unidade de Saúde do Servidor deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - deflagrar o processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, de caráter restrito e que não tramitará em quaisquer outras unidades do SEI, relacionando-o com o processo

principal **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde Servidor;**

II - emitir documento do tipo "Informação" no processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, no qual informará a data de recebimento do atestado e o período de afastamento, sem a divulgação do CID.

§ 3º Quando o atestado for encaminhado por representante, o servidor deverá previamente manifestar a sua autorização mediante o preenchimento do formulário "Autorização para Apresentação de Atestado", disponível como Tipo de Documento padronizado no SEI, ressalvados os casos em que o servidor se encontre impossibilitado de fazê-lo por incapacidade física ou internação hospitalar, o que deverá constar em declaração lavrada por médico, a ser entregue no mesmo prazo do atestado.

Art. 16. O atestado digitalizado nos tipos de processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** possui presunção de veracidade e valor probante, nos termos do art. 10, do Decreto nº 21.863/2014.

Parágrafo único. Compete ao servidor, todavia, a guarda e preservação do documento original, o qual poderá ser requisitado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO V

### DA AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE E DO QUADRO CLÍNICO DO SERVIDOR

Art. 17. Ao avaliar o atestado de saúde apresentado pelo servidor, a Unidade de Saúde do Servidor deverá verificar se o documento contém as seguintes informações, sob pena de indeferimento por vício de forma:

I – nome completo e legível do paciente;

II – período de afastamento sugerido pelo profissional de saúde, em dias ou horas;

III – descrição do Código Internacional de Doenças (CID10) da(s) patologia(s) envolvida(s);

IV – assinatura, carimbo e identificação do profissional emite, com número de

seu registro no respectivo Conselho de Classe; e

V - data e local da emissão do atestado de saúde.

Art. 18. Estando o atestado de saúde em conformidade com as disposições desta Instrução Normativa, será validado e aceito pela Unidade de Saúde do Servidor, com o consequente registro do abono na folha-ponto do servidor.

§ 1º Não serão aceitos atestados de saúde relativos a procedimentos estéticos, assim entendidos como aqueles aos quais o indivíduo recorre, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, salvo se o médico da Unidade de Saúde do Servidor, ao analisar o caso concreto, entender que o procedimento seja decorrente de enfermidade ou patologia, hipótese sobre a qual deverá se manifestar de forma expressa e fundamentada no prontuário.

§ 2º A possibilidade de concessão de licença para tratamento de saúde decorrente de cirurgia plástica, na forma do §1º, será realizada mediante prévia avaliação da equipe médica, devendo o servidor autuar o processo SEI **Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e instruí-lo com laudo médico que aponte a necessidade de intervenção.

§ 3º Para sanar eventuais dúvidas em relação ao atestado de saúde anexado ao processo eletrônico, a Unidade de Saúde do Servidor poderá requisitar, a qualquer tempo, em conformidade com o § único do art. 16 desta Instrução Normativa, a apresentação da via original do atestado de saúde, o qual deverá ser providenciado em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de configurar falta funcional.

Art. 19. Nos atestados de saúde em que haja a indicação de afastamento superior a 3 (três) dias, a Unidade de Saúde do Servidor, além de aferir o cumprimento dos requisitos pertinentes, poderá avaliar o paciente, bem como encaminhá-lo, se for o caso, para consulta com especialista na patologia informada.

§ 1º A comunicação, ao servidor, para comparecimento à consulta, se dará através do documento "agendamento de consulta", no próprio processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde** e mediante contato telefônico, cabendo ao servidor a responsabilidade de verificar a movimentação processual.

§ 2º Havendo impossibilidade de comparecimento na consulta, em decorrência de incapacidade de locomoção ou internação hospitalar, a avaliação poderá ser realizada pelo profissional da Unidade de Saúde no local de residência ou na instituição hospitalar em que se encontrar internado, servindo a declaração de que trata o § 3º do art. 15 como documento idôneo a comprovar a condição de impedimento do servidor.

§ 3º Não sendo exequível a avaliação nos termos do § 2º, e desde que a patologia possa ser confirmada por exames e laudos válidos encaminhados à Unidade de Saúde do Servidor na pessoa do seu representante ou por outro meio hábil, o profissional deverá lavrar parecer fundamentado, que constará no prontuário do servidor.

§ 4º O não comparecimento injustificado do servidor à consulta agendada ensejará o lançamento de faltas, a serem contadas desde a data de emissão do atestado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS MEDIDAS POSTERIORES À AVALIAÇÃO DO QUADRO CLÍNICO DO SERVIDOR**

Art. 20. Depois de realizada a avaliação do quadro clínico do servidor, o médico do trabalho poderá concluir:

I – pelo retorno imediato do servidor ao trabalho;

II – pela manutenção do período de afastamento indicado no atestado de saúde;

III – pela redução do período de afastamento indicado no atestado de saúde;

IV – pela majoração do período de afastamento indicado no atestado de saúde, observado o limite de 15 (quinze) dias; ou

V – pelo encaminhamento à perícia médica, se a necessidade de afastamento constatada for superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A conclusão do médico do trabalho prevalecerá, desde que tecnicamente fundamentada, sobre a indicação do profissional que prescreveu o atestado.

Art. 21. O servidor do quadro permanente, em licença para tratamento de saúde, receberá, durante o período de afastamento, o valor do seu vencimento, acrescido das vantagens e auxílios.

Parágrafo único. Os adicionais de função ou gratificações por produtividade serão computados, durante a licença para tratamento de saúde, mês a mês, pela média dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da data de cada pagamento em folha.

Art. 22. A perícia médica, realizada na Unidade de Saúde do Servidor, é regida por ato normativo próprio.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Nas hipóteses em que, comprovadamente, haja impedimento para a execução do disposto no Capítulo IV desta Instrução Normativa, o caso será solucionado mediante definição conjunta da chefia imediata e da Secretaria de Gestão de Pessoas

Parágrafo único. O preceito do *caput* tem caráter de regra transitória e será aplicável no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 24. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 25. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observado o disposto na [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art. 26. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002- SGP/USS, de 20 de julho de 2015 (documento SEI 0139182).

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

### **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR, GESTÃO DE PESSOAS - PERÍCIA E GESTÃO DE PESSOAS - ATESTADO DE SAÚDE**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde.**

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora dos processos é a Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, Gestão de Pessoas - Perícia e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** para serem autuados, requer que seja constatada a necessidade de comunicação de ausência em virtude de atestado.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde.pdf

**Anexo II**

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Servidor/NGP	Constata a necessidade de comunicar à chefia imediata sua ausência em virtude de atestado, autua o processo ou em caso de impedimento solicita ao representante do NGP ou servidor designado a autuação do processo	Chefia Imediata e SGP.USS.AAD
Chefia imediata	Dá ciência e aguarda a validação do atestado	*
SGP.USS.AAD	Toma as devidas providências quanto a validação do atestado e caso haja necessidade (atestado superior a 03 dias) agenda consulta médica para avaliação	SGP.USS.ASO
SGP.USS.ASO	Realiza a avaliação/ consulta do quadro clínico do servidor e evolui no <b>prontuário clínico</b> do Sistema de Gestão em Uso e dá a conclusão	SGP.USS.AAD
SGP.USS.AAD	Realiza os devidos lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso e encaminha o processo à unidade do servidor.	Servidor
Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo.	*

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Licença para tratamento de saúde do servidor (Formulário)	Formulário no qual estão as informações relativas ao afastamento do servidor
Atestado	Documento que seja emitido por profissional inscrito e habilitado, conforme o caso, no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia
Autorização para Apresentação de Atestado	Documento que contém autorização para que o atestado seja encaminhado por representante à Unidade de Saúde do Servidor.
Informação	Documento que contém informações de cunho declaratório acerca do processo.
Agendamento de consulta	Documento que contém informações dia e horário da consulta para atestados superiores a 03 dias
Homologação	Documento no qual consta a homologação/validação do atestado.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 5009930 e 5009931.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5917733** e o código CRC **BF4EF5B5**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7405479/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de outubro de 2020.

**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Joinville - SCConselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS  
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**RESOLUÇÃO Nº 047 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

**Considerando:**

Considerando a Lei Complementar nº 557 de 14/07/2020 que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados que possuem participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação popular em reuniões presenciais em razão do atual Estado de Calamidade pública em Saúde;

Considerando a baixa demanda e insuficiente quantidade de indicações de representantes para o processo eleitoral da Sociedade Civil do CMAS;

Considerando a preocupação com o que estamos vivendo, em decorrência da pandemia do COVID-19, e eventual prejuízo neste espaço democrático da sociedade civil, levando a crer que muitas entidades, organizações e coletivos de usuários e trabalhadores do SUAS deixaram de efetuar suas respectivas inscrições em tempo hábil;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento pelo adiamento da Proogação do Mandato da atual gestão do CMAS;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prorrogação do Mandato da atual gestão (2018-2020) de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville até 31/01/2021;

**Art. 2º** Revogar a Resolução nº 34 de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº1520, publicação de 18/08/2020;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7405479** e o código CRC **49D7613A**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7407454/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de outubro de 2020.

## **RESOLUÇÃO Nº 048 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

### **Considerando:**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina solicitou a suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na data de 02/04/2020, tendo como prazo máximo 6 meses, baseado na Resolução 053/2015 - CMAS, Art. 10, inciso § 1º *O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.*

Considerando ofício 084/2020 - CMAS enviado a entidade que solicitava até a data de 09/10/2020 uma manifestação em manter a inscrição neste Conselho e a execução da oferta socioassistencial, assim como o planejamento das atividades para o restante do ano. Dado que para tal foi realizada reunião com a entidade e a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, a entidade manifestou a impossibilidade da retomada da oferta socioassistencial e por consequência o cancelamento da inscrição no CMAS;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos para Crianças e Adolescentes, da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, CNPJ: 00.126.152/0001-35, com sede na Rua Jaguaruna, nº. 13, Bairro Centro, no Município de Joinville.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7407454** e o código CRC **7854EB84**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7417206/2020 - SED.UAC**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

## **RESOLUÇÃO Nº 862/2020/CME**

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação ( Modalidade Atendimento Educacional Especializado) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a IJAS – Associação Beneficente de Assistência Social

aos Surdos em Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 20 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Atendimento Educacional Especializado, para a IJAS – Associação Beneficente de Assistência Social aos Surdos em Joinville., CNPJ nº 11.324.911/0001-90, localizada à Rua: Dr. João Colin, nº 1285, sala 03, bairro América, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417206** e o código CRC **166F16CD**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7417330/2020 - SED.UAC**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 863/2020/CME**

Renova o **Certificado de Registro de Entidade de**

**Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 20 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche**, para o Grupo de Assistência Social Paraíso, CNPJ nº 04.203.100/0001-76, localizada à Rua: Régulos, 33, Jardim Paraíso, nesta cidade, mantenedora do Centro de Educação Infantil GASP.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417330** e o código CRC **989C82AD**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7417407/2020 - SED.UAC**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

**RESOLUÇÃO N.º 864/2020/CME**

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Mediar Psicologia e Educação LTDA**, CNPJ nº 33.013.098/0001-70 à Rua Padre Antônio Vieira, 126 – Bairro América / Joinville - SC

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 20 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por **Mediar Psicologia e Educação LTDA**, a saber:

Registro nº 0834/2020/CME – Libras Nível Básico

Registro nº 0835/2020/CME – Libras Nível Intermediário

Registro nº 0836/2020/CME – Libras Nível Avançado

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7417407** e o código CRC **83BEE6FF**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N.º 7345492/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2020, destinado a aquisição de equipamento de blindagem (escoramento) de valas, para atender as Subprefeituras e SEINFRA. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7345492** e o código CRC **C69F9546**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 69/19** - Considerando que o servidor Ademir Santos Vargas, matrícula 41563, Condutor de Veículo Automotor, infringiu o disposto no art. 155, V e X, da LC 266/2008; Considerando que o servidor Everaldo Nunes, matrícula 48622, Coordenador I, à época dos fatos, infringiu o disposto no art. 155, I, VIII, X, e art. 156, II, todos da LC 266/2008; Considerando que os servidores Adriano Rosa dos Santos, matrícula 43637, Agente de Serviços Gerais e Harilton Herberto Quandt, matrícula 46996, Agente Operacional de Edificações e Obras, infringiram o disposto no art. 155, VIII, X, e art. 156, II, todos da LC 266/2008; Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores mencionados, conforme previsto nos arts. 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/10/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7418130** e o código CRC **B1190612**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 362/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 113/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVE DRILL**

**CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA NOS PASSEIOS NA RUA BLUMENAU, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - REMANESCENTE DO CONTRATO N° 092/19 (LICITAÇÃO N° 013/19)**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação n° 067/2020**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti** - Matrícula N° **0820** - Gestor do Contrato

**Paloma Meneghini**, Matrícula N° **0119** - Fiscal Titular - Engenheira

**Mauro Fernando Teodoro**, Matrícula N° **0791** - Fiscal Titular - Técnico

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula N° **01227** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7380510** e o código CRC **86059B5E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 376/2020

**Luana Siewert Pretto**, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 151/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **L N Indústria e Comércio de Confeções EIRELI**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de material de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7422907** e o código CRC **1C8C7C5E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 375/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Diamante Confecções e Comércio - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7422541** e o código CRC **0AB2375C**.